

PROVA DE CONDIÇÃO DE RECURSOS
- ABONO FAMÍLIA, SUBSÍDIO SOCIAL DESEMPREGO E RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO -

1 Composição do Agregado Familiar

Para poder actualizar / confirmar a composição e dados relativos ao seu agregado familiar é conveniente que recolha e tenha previamente disponível, **relativamente a cada uma das pessoas que integram actualmente o seu agregado familiar, a seguinte informação:**

- ✓ Nome completo;
- ✓ **Data de nascimento;**
- ✓ **NISS** (Número de Identificação da Segurança Social), com 11 algarismos;
- ✓ **NIF** (Número de Identificação Fiscal), para **maiores de 10 anos.**

Esta informação é obrigatória e será essencial para poder actualizar ou confirmar o agregado familiar que tem registado na Segurança Social.

Para efeitos de Prova de Condição de Recursos considera-se que **compõem o seu agregado familiar** as seguintes pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação:

- ✓ Cônjuge (**marido ou mulher**);
- ✓ Pessoa em união de facto há mais de dois anos (**companheiro/a**);
- ✓ Parentes e afins maiores em linha recta e em linha colateral, até ao 3º grau (**pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos**);
- ✓ Parentes e afins menores em linha recta e em linha colateral;
- ✓ **Adoptados e tutelados** pelo declarante ou qualquer dos elementos do agregado familiar e **crianças e jovens confiados** por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao declarante ou a qualquer dos elementos do agregado familiar.

2 Rendimentos a Declarar

Para proceder ao registo dos rendimentos é conveniente que recolha e tenha disponível a **informação relativa aos rendimentos constantes da lista seguinte para cada uma das pessoas** que integram o seu agregado familiar, e no período de referência indicado.

Resposta obrigatória SIM/NÃO:

- ✓ Possui **actualmente**, juntamente com os restantes elementos do seu agregado familiar, valores de **Património Mobiliário** (saldos de contas bancárias, acções, fundos de investimento, títulos de dívida pública ou outros valores mobiliários) **cujo montante total do agregado familiar seja, superior a 100.612,80 €?**
- ✓ O seu agregado familiar reside actualmente numa casa de Habitação Social?

Rendimentos a declarar:

- ✓ **Subsídios Públicos à Habitação** (subsídios de residência, os subsídios de renda de casa, ou outros apoios à habitação com carácter de regularidade. Exemplo: um apoio atribuído, de forma regular, por uma autarquia para pagamento da renda de casa).
- ✓ **Prestações sociais e pensões pagas por outras entidades** (deve declarar **apenas** as prestações sociais e pensões **que não sejam pagas pela Segurança Social**, ou seja, que não sejam pagas pelo Instituto de Segurança Social, I.P. / Centro Nacional de Pensões).
- ✓ **Fundo de Garantia de Alimentos a Menores.**
- ✓ **Bolsas de qualquer nível de ensino: Superior, Secundário, Básico, Profissional** (atribuídas quer no ensino público, quer no ensino privado) e **Bolsas de formação** atribuídas, designadamente pelo IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional).
- ✓ **Actividades Ocupacionais de Interesse Social:** por exemplo, os Contratos de Emprego Inserção + (ex-POC's).
- ✓ **Valor do Património Mobiliário, em 31 de Dezembro de 2009** (consideram-se os saldos de contas bancárias, acções, fundos de investimento, títulos de dívida pública ou outros valores mobiliários).

Período de referência - se no seu agregado familiar existem:

- ✓ Apenas **receptores do abono de família**, os rendimentos a declarar são **anuais (ano de 2009)**.
- ✓ **Receptores do abono de família e beneficiários de subsídio social desemprego ou de Rendimento Social**



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Inserção, os rendimentos a declarar são anuais (ano de 2009) e mensais (último mês).

- ✓ **Apenas beneficiários do subsídio social de desemprego e/ou do RSI os rendimentos a declarar são mensais (último mês).**

Não é necessário declarar outros rendimentos para além dos que são identificados anteriormente, uma vez que a informação relativa a outros rendimentos (por exemplo, rendimentos do trabalho) já é conhecida pela Segurança Social.

Para qualquer esclarecimento adicional, ou apoio no preenchimento da prova de condição de recursos **telefone para o VIA Segurança Social**, através do número **808 266 266** (dias úteis, das 8h às 22h) ou dirija-se a um serviço da Segurança Social.